Aprovado por unanimidade em 18/2/92

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 319/92 de 18 de Fevereiro de 1.992

Atualiza os subsidios dos Vereadores à Camara Municipal de Marabá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, usando de suas atribuições legais, aprovou e a Mesa Executiva promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - De acordo com art. 2º da Resolução nº 265/88, fica atualizada em 128,66 % ( cento vinte e oito ponto sessenta e seis por cento), os subsidios dos Vereadores, com base no índice de reajuste dos subsidios concedido para o Prefeito e Vice-Prefeito deste Municipio, conforme assim especificada:

| | | |
|---|---|---|
| Parte Fixa..... | Cr$- | 1.239.839,70 |
| Parte Variável..... | Cr$- | 1.239.839,70 |
| Total..... | Cr$- | 2.479.679,40 |

Art. 2º - O Jeton da Sessão Extraordinária será de Cr$- 309.959,90 ( trezentos e nove mil, novecentos cinquenta e nove cruzeiros e noventa centavos).

Art. 3º - A Representação da Mesa Diretora, ficará atualizada no mesmo percentual ( 128,66 %), mencionado no Artigo 1º .

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Marabá.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 1º de Janeiro de 1.992.

Câmara Municipal de Marabá, em 18 de Fevereiro de 1992

Presidente

Emerson Gabelli
Pres. em Exer.

1º Secretário em exer.

2º Secretário em exer.